

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 090/2009 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVEMNTO COMUNITÁRIO DE VILA PAULISTA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 05 de novembro de 2009.

WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal